

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LIDO
em 26/02/14
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 16412 /2014

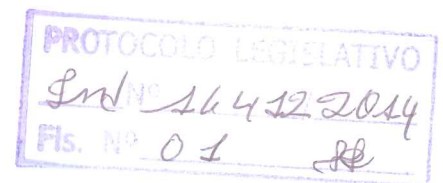
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER/DF - Departamento de Estradas e Rodagens, pavimentação asfáltica na QMS 60 até a QMS 60E do Setor de Mansões e Vale das Acácias – Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DER/DF – Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal, pavimentação asfáltica na QMS 60 até a QMS 60E do Setor de Mansões e Vale das Acácias - Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 25/FEV/2014 18:23

JUSTIFICAÇÃO



Visando atender as necessidades dos moradores da QMS 60 até a QMS 60E, que reivindicam pela pavimentação asfáltica daquela região, são 600 metros de asfalto que beneficiaram no mínimo 500 famílias do Setor de Mansões e Vale das Acácias.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7

Brasília-DF CEP: 70094-902

Fone: 3348.8072 Fax: 3348.8073



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

A falta de pavimentação além de trazer um aspecto ruim para cidade, que contribui para os acidentes de trânsito. As precárias condições que se encontra aquela localidade quanto a infra-estrutura adequada, vem causando grande transtorno aos moradores, bem como, expondo as crianças e idosos a inúmeras doenças respiratórias, que sofrem com as chuvas, lamas e atolamentos.

A recuperação asfáltica desta área irá trazer uma melhor qualidade de vida para a população, como tornar mais dinâmico o trânsito naquela região. Assim sendo, torna-se necessário e urgente, a intervenção do poder público, objetivando o asfaltamento dessa área.

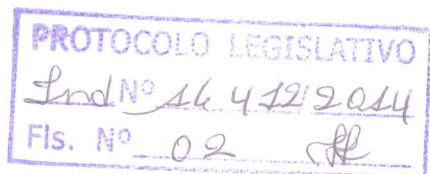
A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:


Art. 7º São direito dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem á melhoria de sua condição social;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.




Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal Quadra 2 Lote 5 - Setor de Indústrias Gráficas - Gabinete 7
Brasília-DF CEP: 70094-902
Fone: 3348.8072 Fax: 3348.8073



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63 do RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68 do RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64 do RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69 do RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65 do RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A do RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66 do RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B do RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67 do RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C do RICLDF) |

Brasília-DF, 27/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

